



VILAREALSTºANTONIO

REQ. 16

**Registo de Entrada**

Entrada \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_ Código \_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_  
O Func. \_\_\_\_

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO**

LICENCIAMENTO  COMUNICAÇÃO PRÉVIA  EMISSÃO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Freguesia: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Correio electrónico: \_\_\_\_\_  
a) BI nº \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Contribuinte nº \_\_\_\_\_  
b) Pessoa Colectiva nº \_\_\_\_\_ Conservatória do Registo Comercial \_\_\_\_\_

- a) A preencher por pessoa singular  
b) A preencher por pessoa colectiva

**LOCAL DO PRÉDIO:**

Localização: \_\_\_\_\_  
Com a área de \_\_\_\_\_ descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_  
Em caso de lote, Lote nº \_\_\_\_\_ inserido no loteamento titulado pelo Alvará nº \_\_\_\_\_

**PEDIDO**

Vem requerer a Vª. Ex.ª. :

**A emissão do alvará de obras de demolição - Licenciamento, em conformidade com o estabelecido no D.L. n.º 555/91, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro:**

- Demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, ou situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição da utilidade pública, alínea d) do nº 2 do artigo 4º;
- Demolição de imóveis que não se encontre prevista em licença de obras de reconstrução, alínea f) do nº 2 do artigo 4º;

**A emissão do título de obras de demolição – Comunicação Prévia, em conformidade com o estabelecido no ponto 1º do art.º 17º do D.L. n.º 555/91, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro:**

- Demolição de imóveis situados em zonas de protecção e de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
- Demolições de imóveis que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

**JUNTA DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA PORTARIA Nº 232/2008 DE 11 DE MARÇO, ARTIGO 13º E 14º:**

**Elementos a entregar se não existir processo de obras a decorrer para efeitos de licenciamento:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
- Plantas à escala de 1/2500 ou superior, conforme alíneas d) e l) do art.º 13º;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1/25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva, conforme alíneas g) e m) do art.º 13º;

- Descrição da utilização futura do terreno, com junção do projecto de arquitectura da nova edificação, se existir;
- Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P, com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, a verificar através da consulta do portal do INCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a decisão;
- O pedido referente a obras de demolição que implique ocupação da via pública deve ser instruído com planta a 1/200 com indicação da área ocupada devidamente cotada;
- As obras de demolição de edificações confinantes com outras edificações é obrigatório indicar as medidas tomadas para acautelar a segurança das mesmas e das infra-estruturas;

**Elementos a entregar se não existir processo de obras a decorrer para efeitos de comunicação prévia:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva, conforme alínea g) do art.º 13º;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Plantas à escala de 1/2500, conforme alínea l) do art.º 13º;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P, com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, a verificar através da consulta do portal do INCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a decisão;
- O pedido referente a obras de demolição que implique ocupação da via pública deve ser instruído com planta a 1/200 com indicação da área ocupada devidamente cotada;
- As obras de demolição de edificações confinantes com outras edificações é obrigatório indicar as medidas tomadas para acautelar a segurança das mesmas e das infra-estruturas;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei nº 100/97, de 13 de Setembro;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;

**Emissão do Alvará de demolição:**

- Comprovativo do pagamento das taxas devidas;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei nº 100/97 de 13 Novembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra;
- Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade a verificar no acto de entrega do alvará com exibição do original do mesmo;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e de saúde, com termo de responsabilidade do técnico autor;
- Declaração do proprietário da entrega da obra ao empreiteiro, quando exista;
- Declaração do empreiteiro de compromisso de depósito de resíduos derivados da demolição em vazadouro autorizado, obrigando-se a ter em obra as guias comprovativas de descarga dos respectivos resíduos;

O Funcionário

\_\_\_\_\_

**Pede Deferimento**

O Requerente

Vila Real de Santo António \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O GESTOR DE PROCEDIMENTO**

Nome \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Substituído por:

Nome \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_